



Proc. nº TJ-ADM-2021/01604

Nº 04/25-R

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33/21-S E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, tendo em vista o constante no processo administrativo nº TJ-ADM-2021/01604:

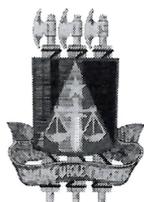
RESOLVE

rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 33/21-S E SEUS ADITIVOS firmado com a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.783.832/0001-70,, com sede localizada à rua Tiburcio Cavalcante, nº 2.850, bairro, Dionisio Torres, cidade Fortaleza-Ceará, Cep. 60.125-101, **a partir de 01 de abril de 2025**, com fundamento no art. 168, inciso, I, e nos incisos, III, IX, do art. 167, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005, e, tendo em vista o descumprimento do contrato nº 33/21-S, especialmente a sua cláusula terceira, alíneas, "l", "n", "p", "q" "r".

Os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 33/21-S firmado com a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** serão prestados até o dia 31 de março de 2025.

A presente rescisão ocorre sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos administrativos, em processo próprio de apuração de penalidade, na forma do art. 185 e 186, da mesma Lei Estadual nº 9.433/05, respeitado o devido processo legal administrativo.





Proc. nº TJ-ADM-2021/01604

Notifique-se a Contratada, na pessoa de seu representante legal, para os devidos fins, ficando os autos do processo com vista franqueada à Contratada, para querendo dele, extrair cópia reprográfica, conforme permissão do art. 202, §5º da Lei nº 9.433/05.

Salvador, 31 de março de 2025.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente



TJADM202101604V17